

## PROPOSTA

**Assunto:** Suspensão do Plano de Saneamento Financeiro

O Município de Mirandela em resultado da sua situação financeira aderiu em 2012 a um Plano de Saneamento Financeiro tendo obtido o respetivo visto do Tribunal de Contas a 13 de Março de 2013.

As situações que levaram o Município a aderir ao Saneamento Financeiro estão identificadas no quadro abaixo, retirada da ficha do Município da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) da Prestação de Contas relativa a 2012.

<b>Saneamento Financeiro</b> <small>(verifica pelo menos 1 situação)</small>		<b>Reequilíbrio Financeiro</b> <small>(verifica 3 ou mais situações)</small>	
Ultrapassa limite de endividamento líquido (limite de endividamento líquido nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da LFL)	<input checked="" type="checkbox"/>	Ultrapassa limite de endividamento a médio e longo prazos (limite de endividamento de médio e longo prazos nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da LFL)	<input type="checkbox"/>
Dívidas a fornecedores > 40% receitas totais	<input checked="" type="checkbox"/>	EL > 175% das receitas do n.º do art.º 37.º da LFL	<input checked="" type="checkbox"/>
Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 200% da receita total	<input type="checkbox"/>	Dívidas a fornecedores > 50% das receitas	<input checked="" type="checkbox"/>
PMP > seis meses	<input checked="" type="checkbox"/>	Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 300% da receita total	<input type="checkbox"/>
		PMP > seis meses	<input checked="" type="checkbox"/>
		Não reduziu o excesso de endividamento n.º 2 do art.º 37.º e no n.º 3 do art.º 39.º, ambos da LFL	<input checked="" type="checkbox"/>
		<b>Está em situação de desequilíbrio financeiro estrutural</b>	

Da adesão e obtenção do respetivo Visto do Tribunal de Contas, resultou a contração de dois empréstimos de médio longo prazo no montante total de 7.600.000€, bem como o respetivo Plano Integrador das medidas para recuperação financeira do Município.

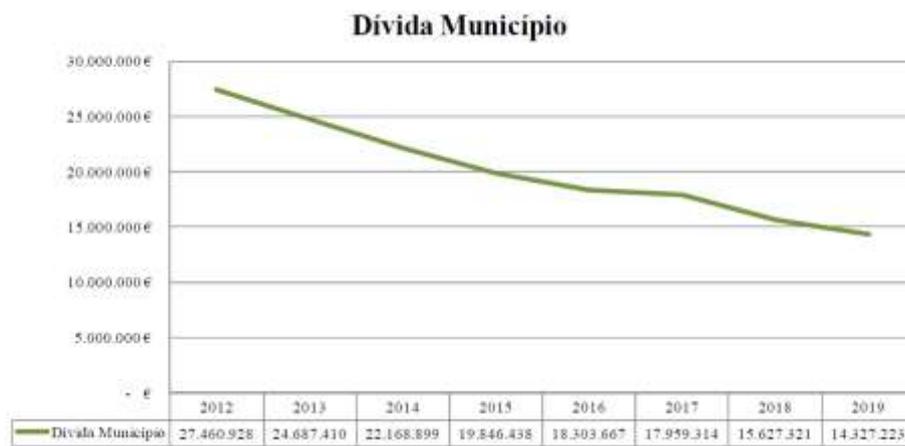
O Plano Integrador teve como base um conjunto de medidas, no âmbito de uma intervenção financeira que permitisse, pela via do reajustamento, o equilíbrio financeiro do Município.

Foram apresentadas vinte e quatro medidas nesse Plano Integrador, que têm vindo a ser implementadas, estando focadas em três eixos de intervenção: eficiência organizacional, economia e redução de despesa, como o aumento da receita.

O relatório em anexo analisa a evolução ou grau de execução das medidas do Plano de Saneamento Financeiro, desde a sua implementação até ao final do primeiro semestre de 2019.

O grande objetivo do Plano de Saneamento Financeiro estava centrado na redução da dívida do Município. No início da sua implementação a dívida a terceiros era de 27.460.928€, com a execução das medidas durante este período, o Município alcançou no final do primeiro semestre de 2019, uma redução da dívida a terceiros de 13.133.705€, situando-se a dívida do Município total excluindo não orçamentais, capital excecionado e Fundo de Apoio Municipal (FAM) em 14.327.223€.

No gráfico abaixo verificamos a evolução da redução da dívida a terceiros.



Quando o Município aderiu ao Saneamento Financeiro ultrapassava o limite de endividamento líquido em 4.727.782€, com a recuperação financeira ao longo deste período, a margem disponível de endividamento passou a ser de 13.741.831€.

No gráfico abaixo verificamos a evolução da margem do limite de endividamento desde a implementação do Plano de Saneamento Financeiro.



Neste momento o Município de Mirandela não tem nenhuma situação assinalada na ficha do Município da DGAL, relativo ao Saneamento Financeiro, tanto nas condições de adesão facultativa como obrigatória, como é possível verificar no quadro abaixo.

<b>-Saneamento Financeiro-</b>	
Condições de adesão facultativa	Condições de adesão obrigatória
<p>Dívida total = ou &gt; média das receitas correntes dos últimos três anos <input type="checkbox"/></p> <p>Dívida total, excluindo empréstimos &gt; 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos <input type="checkbox"/></p> <p>Dívida total = ou &gt; 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos <input type="checkbox"/></p>	<p style="text-align: center;"><small>(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)</small></p> <p>Dívida total &gt; 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos <input type="checkbox"/></p>

Desde a apresentação da Prestação de Contas de 2018, que o Município deixou de estar assinalado na adesão facultativa, na situação da dívida total igual ou superior à média das receitas correntes dos últimos três anos. No final do primeiro semestre de 2019 o rácio entre a dívida total e a média da receita corrente líquida é de 0,78, o que significa que a dívida do Município encontra-se atualmente 22% abaixo da média da receita corrente líquida.

Ainda este ano foi validado pelo Tribunal de Contas o acordo da regularização da dívida às Águas do Norte no valor aproximado de 2.000.000€. Em Outubro de 2019 irá dar início a empreitada de substituição de uma grande parte das luminárias convencionais em tecnologia LED da Iluminação Pública da cidade de Mirandela. Estas duas medidas irão ter uma grande importância na estabilidade financeira do município nos próximos anos.

Depois de uma análise pormenorizada, e considerando:

1. O cumprimento da maioria das medidas do Plano de Saneamento Financeiro e as que não estão, têm razões objetivas para tal;
2. A redução da dívida total para valores abaixo da média da receita corrente líquida;
3. O aumento da margem de endividamento;
4. O facto de o Município deixar de ter qualquer sinalização na Ficha do Município da DGAL na área relativa ao Saneamento Financeiro.

Assim, e nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, na atual redação que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e posteriormente submeter à



apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a suspensão da aplicação do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Mirandela.

No caso de aprovação pela Assembleia Municipal da presente proposta, a suspensão do plano produz efeitos a partir da data da receção, pela DGAL, da comunicação da respetiva deliberação, acompanhada de uma demonstração do cumprimento do limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Depois de produzir efeitos a suspensão do Plano de Saneamento Financeiro, compromete-se este Município manter uma gestão financeiramente sustentável e rigorosa.

Mirandela, 17 de setembro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Júlia Rodrigues)



# ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO 2013 - 2019

A Câmara Municipal de Mirandela:  
Apresentado em reunião de 20/09/2019  
DELIBERAÇÃO: Ver página 1.



## ÍNDICE

1. Introdução	3
2. O Empréstimo	4
3. Medidas do Plano de Saneamento Financeiro	5
3.1. Eficiência Organizacional	5
3.2. Economia e redução da despesa	9
3.3. Aumento da Receita	15
3. Endividamento	20
Conclusão	22

### **Câmara Municipal de Mirandela:**

**Apresentado em reunião de 20/09/2019**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a Suspensão da Aplicação do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Mirandela;**
- 2 - Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

### **Assembleia Municipal de Mirandela:**

**Apresentado em Sessão de 27/09/2019**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 35 votos a favor, 4 abstenções e 1 voto contra, aprovar a Suspensão da Aplicação do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Mirandela

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Saneamento Financeiro (PSF) do Município de Mirandela, obteve Visto do Tribunal de Contas em 11 de março de 2013, do qual resultou a contratação de dois empréstimos de médio longo prazo no montante total de 7.600.000€, bem como o respetivo Plano integrador das medidas que objetivam a recuperação financeira do Município.

Com a entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2014, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, foram revogadas a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (LFL) e o Decreto-Lei n.º 38/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho, e introduzidas alterações nas regras que se aplicam aos Municípios em situação de saneamento financeiro e de recuperação financeira.

No entanto, o artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que “*para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como, para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho*”.

O presente relatório visa a análise do Plano de Saneamento Financeiro desde a sua implementação até ao final do primeiro semestre de 2019, analisando a evolução ou grau de execução, tendo por objetivo avaliar as condições para a suspensão do Plano de Saneamento Financeiro, previsto no termo do n.º 9, do artigo 58º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI).

## 2. O Empréstimo

O empréstimo de saneamento financeiro foi contratualizado para o prazo de 12 anos com duas instituições bancárias, a Caixa Geral de Depósitos, no montante de 5.200.000 € e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (CCA), no valor de 2.400.000 €, perfazendo o total de 7.600.000 €.

Decorridos seis anos após a adesão ao PSF, foi amortizado o valor de 3.338.824,23 €, em resultado do cumprimento do pagamento dos empréstimos.

A seguir apresenta-se, a execução de cada um dos empréstimos até 30 de junho de 2019:

<b>EMPRÉSTIMO - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>			
<b>DATA</b>	<b>JUROS</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>VALOR EM DÍVIDA</b>
13-03-2013			<b>5.200.000,00 €</b>
31/12/2013	211.852,16 €	0,00 €	<b>5.200.000,00 €</b>
31/12/2014	350.868,41 €	244.002,00 €	<b>4.955.998,00 €</b>
31/12/2015	229.990,00 €	385.077,20 €	<b>4.570.920,80 €</b>
31/12/2016	98.067,91 €	450.025,01 €	<b>4.120.895,79 €</b>
31/12/2017	68.370,40 €	468.420,80 €	<b>3.652.474,99 €</b>
31/12/2018	60.115,96 €	476.683,94 €	<b>3.175.790,75 €</b>
30/06/2019	26.909,23 €	241.486,37 €	<b>2.934.304,38 €</b>

<b>EMPRÉSTIMO - CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA</b>			
<b>DATA</b>	<b>JUROS</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>VALOR EM DÍVIDA</b>
13-03-2013			<b>2.400.000,00 €</b>
31/12/2013	125.688,00 €	0,00 €	<b>2.400.000,00 €</b>
31/12/2014	161.911,55 €	112.616,35 €	<b>2.287.383,65 €</b>
31/12/2015	128.438,12 €	205.089,19 €	<b>2.108.813,72 €</b>
31/12/2016	44.021,98 €	208.131,58 €	<b>1.900.682,14 €</b>
31/12/2017	31.534,51 €	216.049,85 €	<b>1.684.632,29 €</b>
31/12/2018	27.723,16 €	219.861,120€	<b>1.464.771,09 €</b>
30/06/2019	12.411,36 €	111.380,82 €	<b>1.353.390,27 €</b>

### 3. Medidas do Plano de Saneamento Financeiro

A Câmara Municipal de Mirandela com o objetivo de recuperar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro aderiu no ano de 2012 a um Plano de Sustentabilidade Financeira que teve na sua base um conjunto de medidas, no âmbito de uma intervenção financeira que permitisse, pela via do reajustamento, o equilíbrio financeiro do Município de Mirandela.

O quadro das medidas que têm vindo a ser implementadas consubstancia-se em três eixos de intervenção: **eficiência organizacional** (medidas 1 a 7), **economia e redução da despesa** (medidas 8 a 15) e **aumento da receita** (medidas 16 a 23). A medida 24 é inerente ao empréstimo de saneamento financeiro.

#### 3.1. Eficiência Organizacional

As medidas de eficiência e eficácia organizacional previstas no Plano de Saneamento Financeiro encontram-se na sua maioria implementadas, ainda que continuem a ser aperfeiçoadas, com vista à melhoria da eficiência e eficácia organizacional do município.

<b>MEDIDA N.º 1</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Reorganização dos serviços municipais, com especial enfoque na eficiência e eficácia organizacional operando uma efetiva segregação de competências instrumentais e operativas.</b>
	<b>Objetivo</b>	Redução de duas Unidades Orgânicas dotadas durante o primeiro semestre de 2012.

A estrutura orgânica do município tem sofrido alterações ao longo do período, de execução do PSF, no entanto a mais significativa e que permitiu a superação do objetivo da medida, entrou em vigor no dia 01 de março de 2018 composta por seis unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau (Chefes de Divisão). A estrutura aprovada determinou consequentemente a extinção do departamento de Coordenação Geral, e das dez unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau que foram providas em outubro de 2016.

A Câmara Municipal de Mirandela tem provido nos lugares, apenas seis dirigentes (Chefes de Divisão), em oposição à anterior estrutura que comportava na totalidade quinze dirigentes (um Diretor de Departamento, quatro Chefes de Divisão e dez Dirigentes Intermédios de 3º grau).

<b>MEDIDA N.º 2</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Reorganização do grupo municipal (por extinção ou cisão de entidades), reapreciação das participações financeiras.</b>
	<b>Objetivo</b>	Redução dos passivos com as empresas participadas.

Tem vindo a ser adotado pelo município, uma reorganização do grupo municipal, com vista à redução de passivos. Seguindo esta ótica, em 31 de dezembro de 2011 verificou-se a fusão dos Serviços Municipalizados de Água de Mirandela, e em abril de 2012, a extinção da parceria público-privada Mirandela XXI.

Atualmente está em curso a realização do procedimento concursal para a alienação da participação no capital social do Hospital Terra Quente, S.A., já aprovada em 12 de outubro de 2018 na Assembleia Municipal.

Perspetiva-se ainda a extinção da participação do Município no Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A., com o arranque do Sistema de Mobilidade do Tua a cargo da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale de Tua e da Infraestruturas de Portugal, SA. (I.P.) e a internalização por fusão do Matadouro Industrial do Cachão (MIC), na AIN - Agro-Industrial do Nordeste.

<b>MEDIDA N.º 3</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Implementação, no biénio 2012/2013, das Funções Planeamento, Aprovisionamento (concentração da Função Compras numa unidade instrumental), auditoria interna e controlo de gestão.</b>
	<b>Objetivos</b>	Criação de uma unidade instrumental para empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços. Planeamento das intervenções por administração direta. Implementação da função de auditoria e controlo de gestão

A atual estrutura orgânica contempla a Subunidade Orgânica de Contratação Pública que centraliza todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços bem como, a organização e acompanhamento de todos os processos de empreitadas de obras públicas.

No ano de 2013 foi criado o serviço de Sistema de Gestão da Qualidade que desde então faz o acompanhamento de todos os serviços, assim como auditorias internas, garantindo a eficiência dos procedimentos internos como forma de aumentar a satisfação de todos os munícipes.

Encontra-se em funcionamento a aplicação informática de *Gestão de Atividades* que permite o registo de todos os meios humanos e materiais afetos a cada intervenção realizada pelos serviços municipais.

<b>MEDIDA N.º 4</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Reforçar, no biénio 2012/2013, a simplificação de políticas e procedimentos, quer pela eliminação de redundâncias quer pela reavaliação dos mesmos, combatendo atuações burocráticas e circuitos de decisão complexos, reduzindo os custos de contexto internos e encurtando os prazos de resposta aos munícipes.</b>
	<b>Objetivos</b>	Informatização de circuitos por processos. Processo de certificação da qualidade. Prestação de serviços numa ótica multicanal.

Os processos internos são tratados informaticamente através do sistema *sigmaflow*, o que permite o controlo *just in time* de qualquer processo.

A certificação da qualidade abrange todos os serviços da Autarquia e as sucessivas auditorias externas, têm mantido a certificação contribuindo sempre para uma melhoria constante.

Quanto à prestação de serviços numa ótica multicanal, o Município dispõe de plataformas informáticas nas suas vertentes de aplicação para dispositivos móveis e *web-browser* para prestação de serviços *on line*, permitindo também aos munícipes reportar ocorrências.

A descentralização do atendimento aos munícipes tem sido também uma prioridade, através da criação de Mini-GAM's em diferentes pontos do concelho, encontrando-se em pleno funcionamento, na vila de Torre de Dona Chama e Avidagos. Como intuito de chegar a todas as aldeias do concelho, entrou em funcionamento em 01 de Agosto de 2019 o balcão móvel. Trata-se de uma viatura elétrica devidamente equipada com material informático e acesso à internet, que tem como objetivo proporcionar aos munícipes um atendimento de serviços públicos com maior proximidade, disponibilizando cerca de 240 serviços de 18 entidades da administração central prestados por técnicos especializados do município.

<b>MEDIDA N.º 5</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Implementação do sistema de Contabilidade Analítica.</b>
	<b>Objetivo</b>	Planeamento e controlo da atividade autárquica e redução de custos.

O processo de implementação da contabilidade de custos foi iniciado no ano de 2014 e constituiu um processo complexo, porque abrange todos os serviços e atividades municipais, e na presente data ainda carece de melhorias.

<b>MEDIDA N.º 6</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Implementação de um Orçamento de base zero, caso se encontrem reunidas as condições mínimas necessárias à sua implementação.</b>
	<b>Objetivo</b>	Elaboração do Orçamento Municipal para 2013 obedecendo ao processo de orçamentação de base zero.

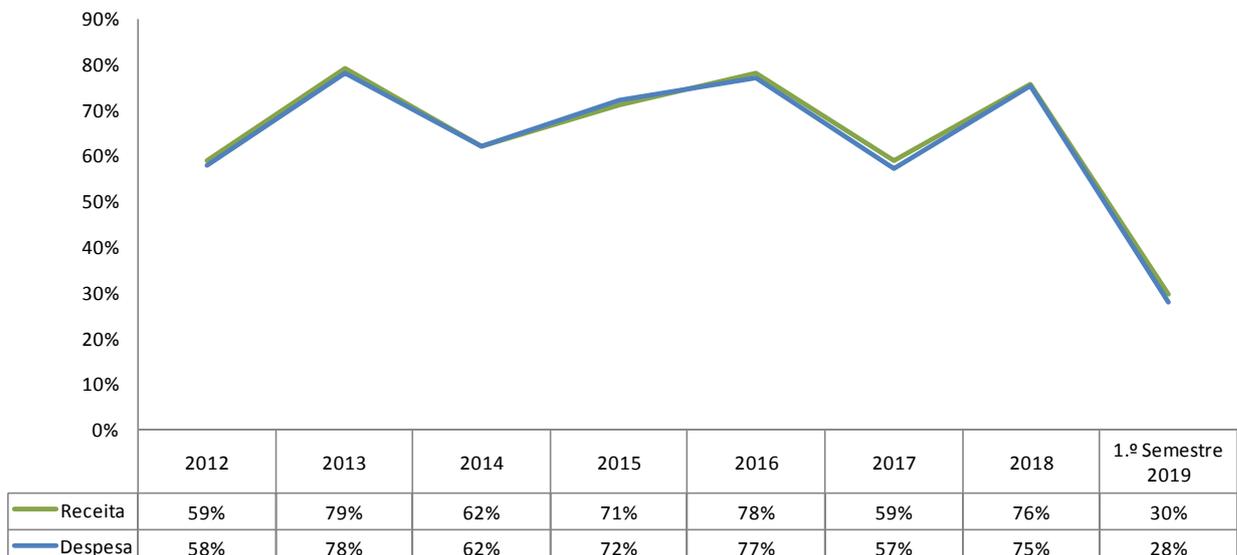
Esta medida não foi ainda implementada por não se encontrarem reunidas as condições necessárias, nem se prestativa a curto prazo a sua implementação.

<b>MEDIDA N.º 7</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Implementar a regra orçamental de que as receitas de capital , inerentes à alienação de bens de investimento, só deverão ocorrer para o financiamento de despesas de investimento quando exista uma forte presunção da sua concretização.</b>
	<b>Objetivo</b>	Aproximar o grau de execução do orçamento da receita e da despesa, condicionando a execução da despesa ao orçamento da receita.

Na altura da preparação do Plano de Saneamento Financeiro, o primordial objetivo desta medida era não permitir o aumento da dívida do Município, uma vez que a rubrica de alienação de bens de investimento era dotada com montantes elevados que muitas vezes, por vicissitudes várias, não eram executados. No entanto, a previsão destas receitas tem como contrapartida o proporcional aumento das despesas permitindo o aumento na assunção de compromissos.

Pela análise do gráfico seguinte, verifica-se que a taxa de execução orçamental tem sofrido algumas oscilações. Tendo alcançado a melhor performance nos anos 2013, 2016 e 2018 em que as taxas de execução da receita e da despesa rondaram os 75% e os 79%.

**Evolução da Execução Orçamental**

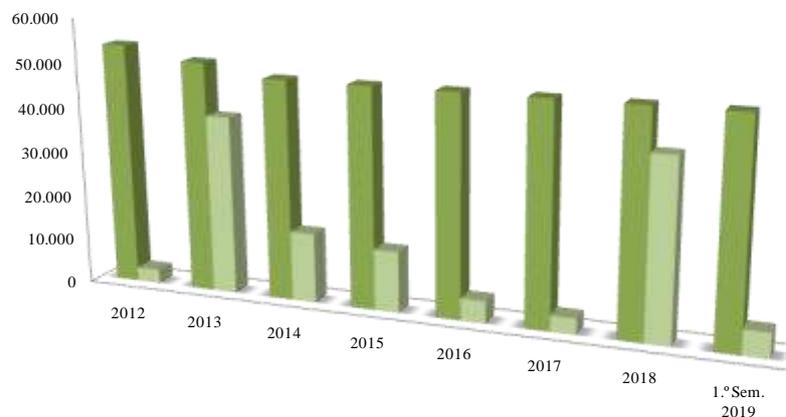


### 3.2. Economia e Redução da Despesa

<b>MEDIDA N.º 8</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Redução e racionalização de despesas de funcionamento, com definição de limites para as despesas em outsourcing, com estudos, pareceres, projetos e consultoria.</b>
	<b>Objetivo</b>	Promover e rentabilizar os recursos internos disponíveis, reduzindo a dependência de entidades terceiras.

Desde que o Plano de Saneamento Financeiro está em vigor o valor pago da rubrica “*Estudos, Pareceres, projetos e Consultoria*”, registou sempre valores inferiores aos limites anuais previstos.

**Evolução das Despesas com Estudos Pareceres, Projetos e Consultoria**



	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	1.º Sem. 2019
■ Limite	54.000	51.300	48.735	48.735	48.735	48.735	48.735	48.735
■ Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	3.075	39.655	15.450	13.512	4.938	3.592	39.378	5.535

<b>MEDIDA N.º 9</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Redução e racionalização de despesas de funcionamento, através da agregação de necessidades operada pelo agrupamento de entidades adjudicantes.</b>
	<b>Objetivo</b>	Identificar os bens e serviços passíveis de agregação e propor à AMTQT e à CIM-TTM a concretização dos procedimentos concursais.

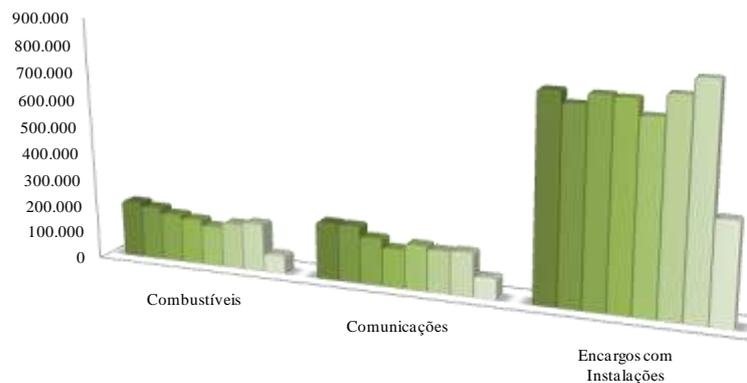
Ao longo dos vários anos e no que diz respeito a esta medida foram efetuadas diversas aquisições de bens e serviços através da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) e da Comunidade Intermunicipal – Terras Trás-os-Montes (CIM-TTM), podendo assim usufruir da compra em escala de serviços comuns aos municípios aí representados.

<b>MEDIDA N.º 10</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Redução e racionalização de autoconsumos municipais.</b>
	<b>Objetivo</b>	Redução de 10% da despesa com comunicações fixas e móveis, combustível, gás e energia elétrica (com referência a 2012).

O Plano de Saneamento Financeiro impôs à Câmara Municipal Mirandela uma política de redução das despesas com os auto-consumos.

A despesa paga ao longo dos anos está refletida no gráfico que se segue:

**Auto-Consumos**

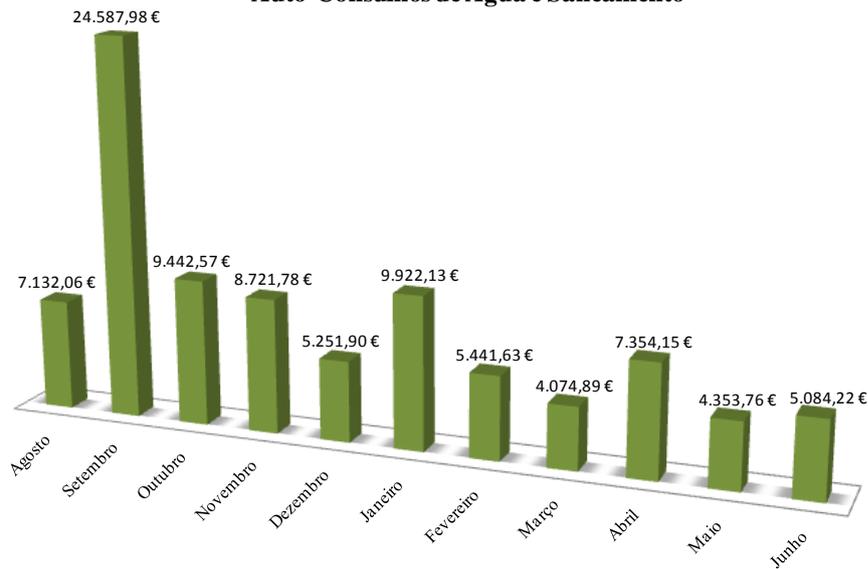


	Combustíveis	Comunicações	Encargos com Instalações
2012	209.555	209.769	742.241
2013	196.072	207.767	702.203
2014	177.926	171.008	739.185
2015	166.675	140.187	732.628
2016	146.795	163.564	678.313
2017	166.485	152.998	755.009
2018	176.404	157.635	812.092
1.º Sem. 2019	66.243	74.678	364.734

Embora se tenha verificado resultados positivos na diminuição da despesa com os autoconsumos, desde a implementação do PSF, existem variáveis que não é possível controlar. As oscilações de preços de mercado, o aumento do número de infraestruturas, destacando-se em 2017 a entrada em funcionamento do Museu da Oliveira e Azeite, entre outros equipamentos.

No segundo semestre de 2018, deu-se início ao registo dos auto-consumos de água e saneamento. No gráfico seguinte apresentam-se os dados desde o início da sua contabilização, sem que seja ainda possível retirar uma avaliação comparativa com o período homólogo.

### Auto-Consumos de Água e Saneamento

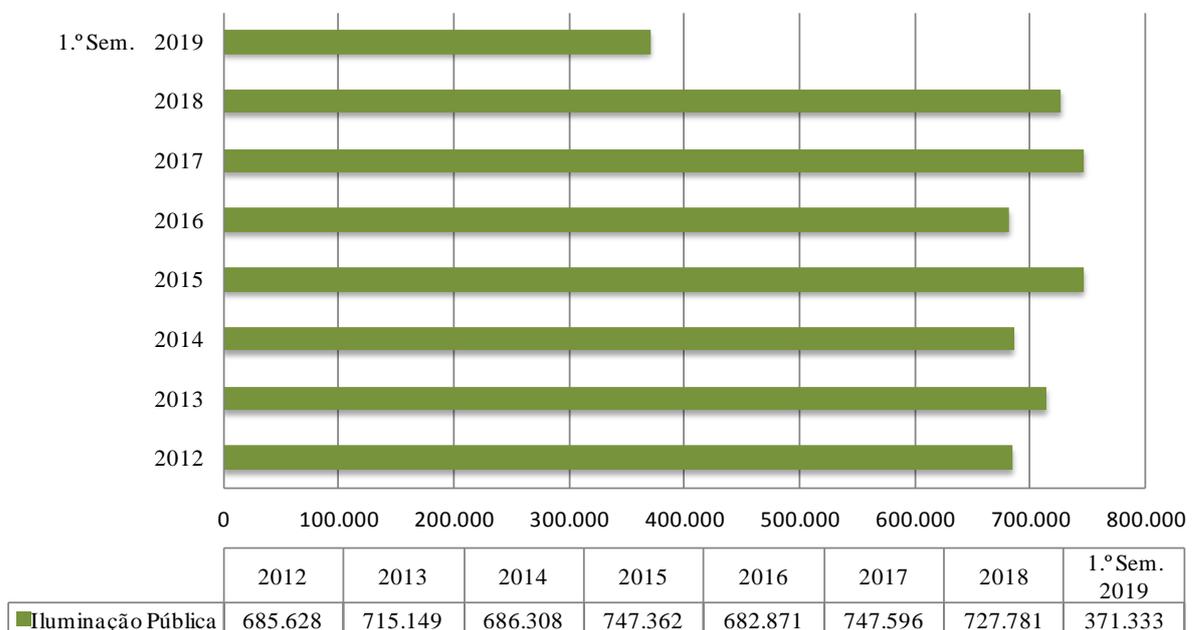


<b>MEDIDA N.º 11</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Implementação do Plano de Eficiência Energética da Iluminação Pública.</b>
	<b>Objetivo</b>	Redução da despesa com iluminação pública

O Plano de Eficiência Energética da Iluminação Pública, instituído por esta medida, foi implementado no ano 2014, desde essa data têm-se verificado uma oscilação do valor pago referente ao consumo de iluminação pública.

O projeto “PDCT - Reabilitação e Eficiência Energética na Iluminação Pública na Cidade de Mirandela” já adjudicado e em curso, prevê uma redução maior destes custos a partir do ano de 2019.

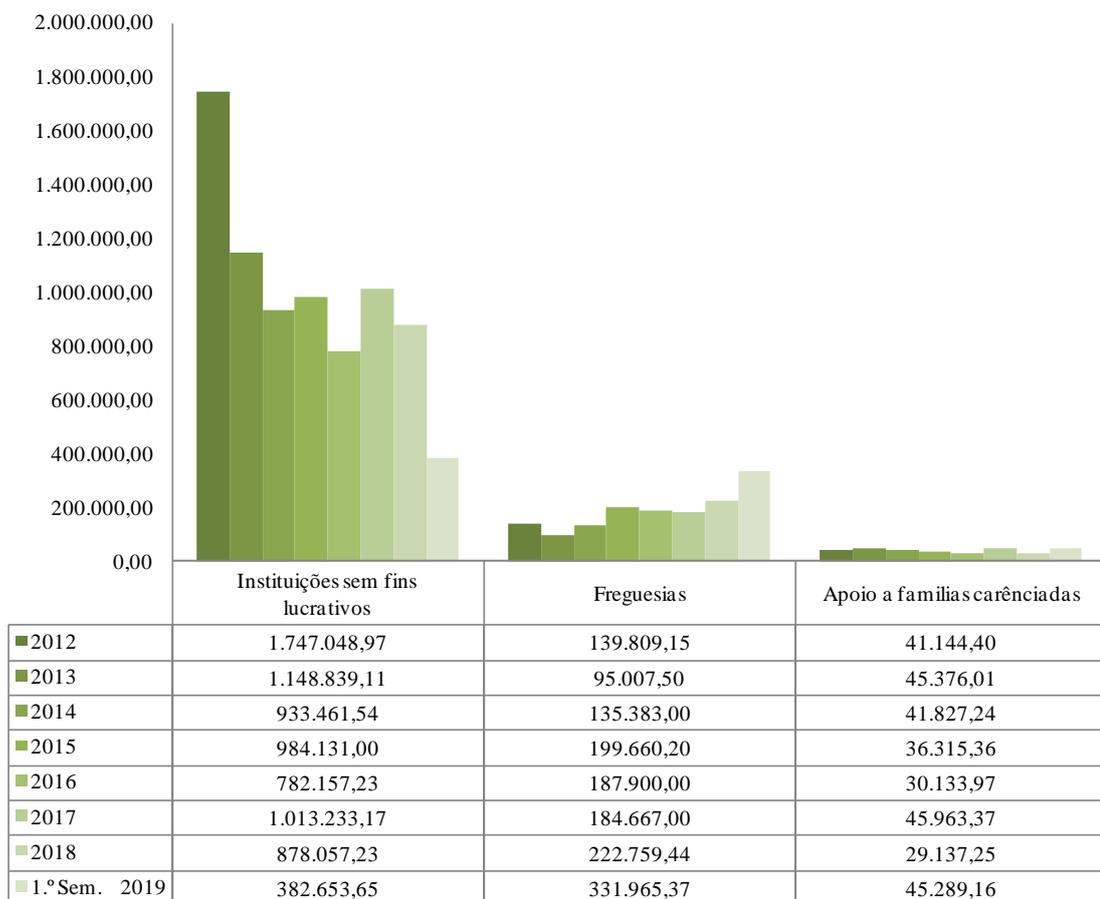
### Iluminação Pública



<b>MEDIDA N.º 12</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Decréscimo dos subsídios e transferências em numerário atribuídos a terceiros até ao ano de 2017, mantendo-se congelados a partir de 2018.</b>
	<b>Objetivo</b>	O valor limite de transferências e subsídios para o ano 2019 foi fixado em 2.319.255 €.

Esta medida visa o acompanhamento da atribuição de subsídios às diversas instituições, freguesias e famílias carenciadas do concelho. O gráfico a seguir apresentado reflete a forma como os montantes foram distribuídos desde o início do Plano de Saneamento Financeiro.

### Evolução das Transferências para Terceiros



Para 2019 prevê-se um aumento da despesa com as transferências para as Juntas de Freguesia na sequência da assinatura de protocolos, permitindo no âmbito das suas competências uma maior cooperação entre as Juntas de Freguesia e o Município, traduzindo-se numa maior equidade e transparência na atribuição dos apoios financeiros. Perspetiva-se que o aumento desta despesa não comprometa o limite estabelecido no objetivo para a medida.

<b>MEDIDA N.º 13</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Otimização do desempenho da frota e da função transporte no Município, através da otimização dos recursos, racionalização de custos de manutenção preventiva e corretiva.</b>
	<b>Objetivo</b>	Implementação de uma política de execução e manutenção preventiva e corretiva (sempre que possível) por administração direta. Substituição de veículos antigos e obsoletos e centralização do acesso às viaturas, criando uma dinâmica de eficiência e rentabilidade.

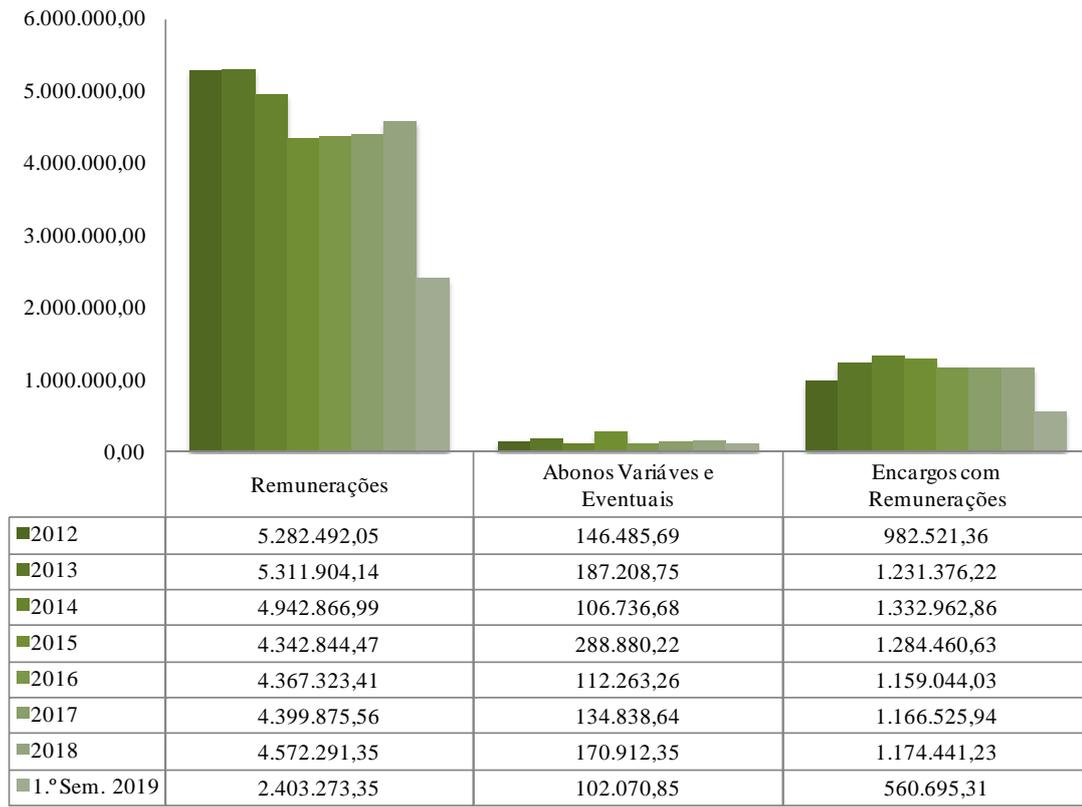
Desde que o Município de Mirandela se encontra no PSF foram adquiridas quatro viaturas no ano de 2016 e uma no ano 2017. Encontrando-se atualmente em análise uma solução mais vantajosa, para a renovação da frota automóvel do Município, que se encontra em avançado estado de uso das viaturas, de forma a reduzir os respetivos custos de manutenção, e adequar a frota às atuais necessidades do Município.

<b>MEDIDA N.º 14</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Redução do número de trabalhadores no Município, através da não entrada de novos colaboradores para compensar as saídas por aposentação ou outra forma de desvinculação.</b>
	<b>Objetivo</b>	Uma admissão por cada três saídas, com um número máximo de trabalhadores para 2019 de 413 e uma poupança anual de 82.110,00€

O PSF impôs um número específico de trabalhadores para o final de cada ano. Atualmente, o número de trabalhadores situa-se nos 298 trabalhadores, muito inferior ao limite de 413 previsto para 2019. Embora tivesse havido um aumento do n.º de trabalhadores em 2018 no decurso do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP).

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	1.º Semestre de 2019
<b>N.º de colaboradores previstos no PSF</b>	478	473	470	464	455	432	420	413
<b>N.º de Colaboradores</b>	393	386	308	302	295	294	290	298

## Despesas com Pessoal



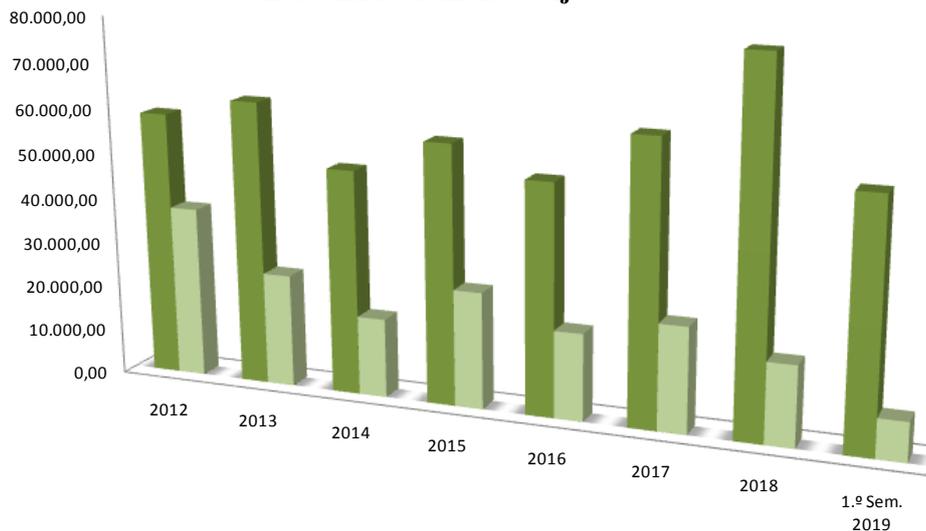
<b>MEDIDA N.º 15</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Redução do nível de despesa nas rubricas de horas extraordinárias e ajudas de custo em 5% em 2011 e 2,5% nos anos seguintes.</b>
	<b>Objetivo</b>	Despesa com horas extraordinárias inferior a 31.680 € e despesa com ajudas de custo inferior a 32.404 €.

A medida em apreço recomenda uma redução do nível de despesa das rubricas horas extraordinárias e ajudas de custo, deste modo salienta-se o decréscimo nas ajudas de custo.

O custo com “*Horas Extraordinárias*” tem-se situado acima dos limites estipulados no PSF, prevendo-se uma situação idêntica no final do ano 2019, conforme se pode observar no gráfico seguinte, o valor pago com este tipo de despesas aumentou quase em todos os anos.

É oportuno lembrar que face á redução de efetivos, o Município têm vindo a socorrer-se deste mecanismo para suprir a falta de recursos humanos, sendo que o aumento da despesa em 2018 resulta da reposição do regime suplementar previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP, no que respeita aos acréscimos ao valor da retribuição horária, previsto no Orçamento de Estado para 2018.

### Horas Extraordinárias e Ajudas de Custo



	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	1.º Sem. 2019
■ Horas Extraordinárias	58.530,66	62.606,01	49.438,87	56.905,33	50.600,34	61.650,52	79.651,69	53.763,28
■ Ajudas de Custo	37.774,06	24.857,72	17.418,20	25.626,14	19.141,77	23.124,73	17.598,47	8.592,97

### 3.3. Aumento da Receita

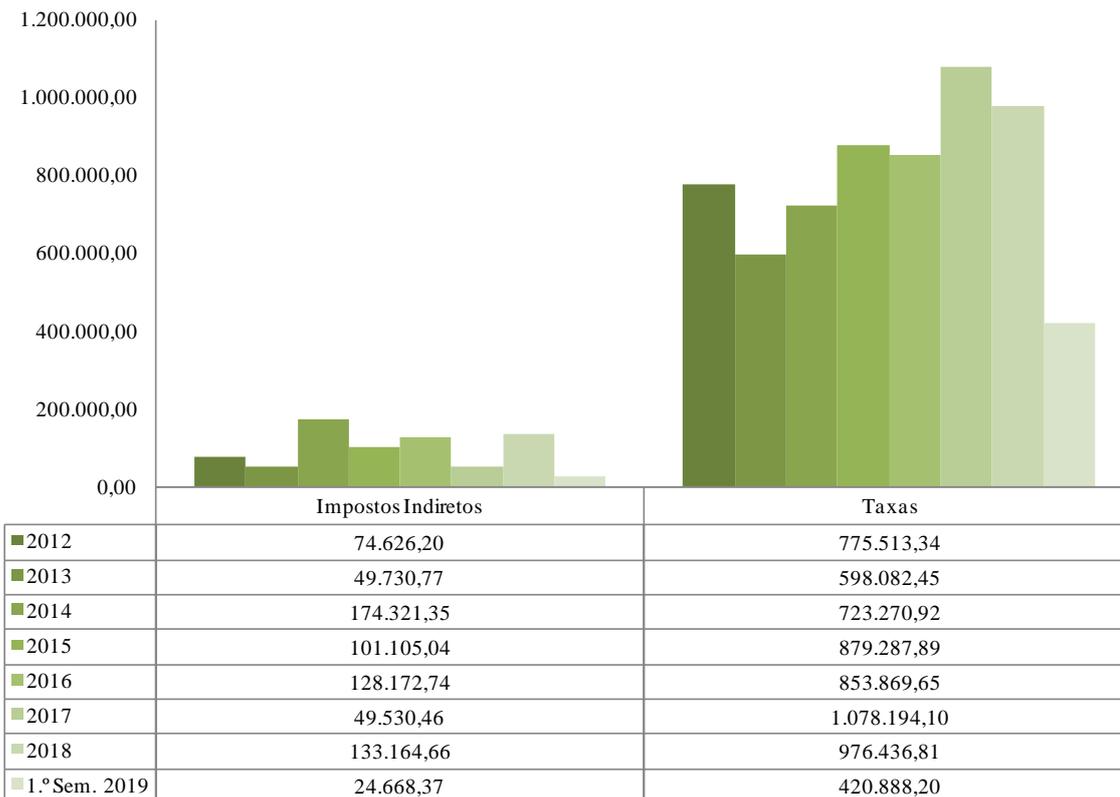
<b>MEDIDA N.º 16</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Elaboração de um plano de rentabilização do património municipal.</b>
	<b>Objetivo</b>	Alienação de imobilizados no montante de 515.000 €.

Prevê-se a elaboração de um plano de inventariação, que permita apoiar na implementação do SNC-AP, para o ano 2020.

<b>MEDIDA N.º 17</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Aumento na eficiência e eficácia da liquidação e cobrança de receitas.</b>
	<b>Objetivo</b>	O objetivo mínimo de receitas a cobrar de impostos indiretos e taxas para 2019 é de 98.175 € e de 493.185 €, respetivamente e um incremento anual de 79.360 €.

O aumento da arrecadação de receita impõe uma otimização de todo o processo de liquidação, cobrança e fiscalização. No global a receita arrecadada com os impostos indiretos e taxas, ao longo do período em análise tem sido positivo, tendo superado as prospeções do PSF.

## Impostos Indiretos e Taxas



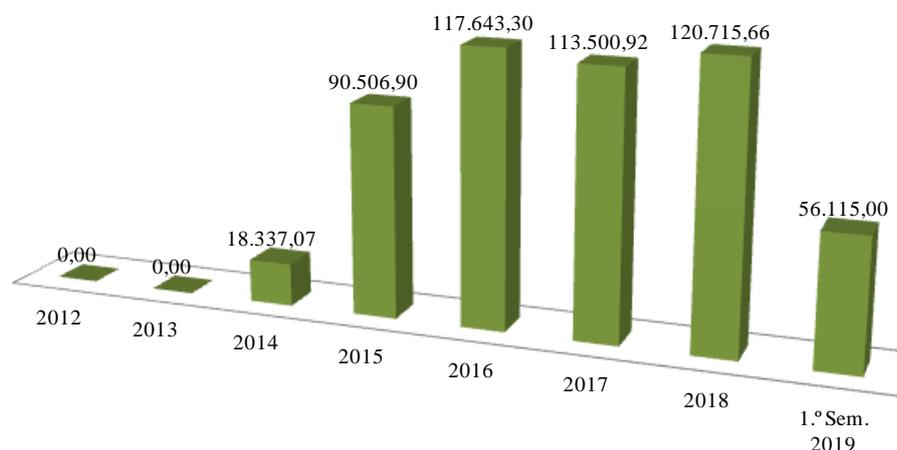
<b>MEDIDA N.º 18</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Revisão das taxas municipais suportada em fundamentação económica e financeira aproximando-as progressivamente do custo da atividade pública local.</b>
	<b>Objetivo</b>	Revisão da Tabela de Taxas e adaptação da mesma às alterações legislativas.

Com vista a aproximar os custos da atividade do município, com as receitas arrecadada foi implementada em 2014 uma nova tabela de taxas.

<b>MEDIDA N.º 19</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Implementação do regulamento do estacionamento tarifado de curta duração.</b>
	<b>Objetivo</b>	Implementação do estacionamento tarifado prevendo-se um volume de receitas até 2023 de 144.768 €/ano.

O estacionamento tarifado foi implementado na cidade no ano de 2014, a receita tem vindo a aumentar, devido ao alargamento das zonas tarifadas no entanto, estando muito próximo de se atingirem os valores previstos no PSF.

## Estacionamento Tarifado



<b>MEDIDA N.º 20</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Liquidação retroativa (2007 a 2011) das taxas devidas pela ocupação de subsolo de domínio público e liquidação recorrente a partir do exercício de 2012 e seguintes.</b>
	<b>Objetivo</b>	Proceder à liquidação retroativa de 750.00 € em 2011, liquidando 500.000 € anualmente entre 2012 e 2023.

No seguimento da liquidação retroativa da taxa de ocupação do solo e subsolo, algumas entidades intentaram contra o Município processos judiciais no sentido de não pagarem os montantes que lhes tinham sido imputados sendo que, durante o ano de 2016 o Tribunal proferiu algumas sentenças favoráveis a essas entidades, obrigando a Autarquia a anular essas liquidações. Sobre este assunto não houve desenvolvimentos durante os últimos anos.

<b>MEDIDA N.º 21</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Reestruturação da matriz tributária.</b>
	<b>Objetivo</b>	Plano de revisão da matriz tributária.

No que respeita a esta medida, o Município mantém a política de não implementar o imposto relativo à Derrama.

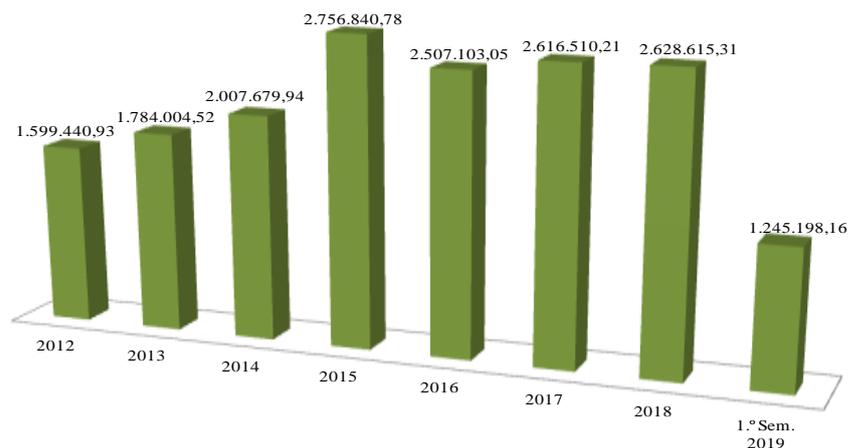
<b>MEDIDA N.º 22</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Fixação das taxas do IMI para 2011 em 0,3% para prédios urbanos já avaliados nos termos do Código do IMI e em 0,6% para os restantes prédios urbanos. Manutenção da taxa de 0,8% para os prédios rústicos.</b>
	<b>Objetivo</b>	A receita estimada para o ano de 2019 foi de 1.592.890 €.

Esta é uma das medidas que contribuiu para o sucesso do PSF, a folga atingida na sua execução permitiu compensar medidas que não foram ainda implementadas nomeadamente, a venda de imóveis (515.000 €).

A taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no início do PSF situava-se nos 0,400%, procurando corrigir esta situação, foi fixada para 2018, uma redução para 0,375% para os Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI, mantendo-se a taxa dos Prédios Rústicos em 0,80%. Estando previsto uma redução anual de 0,025%, até se atingir a taxa de 0,300%, que deverá ocorrer em 2021.

A receita arrecadada por via da aplicação da taxa de IMI tem vindo a aumentar comparando com anos anteriores apesar da redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis.

#### Imposto Municipal sobre Imóveis

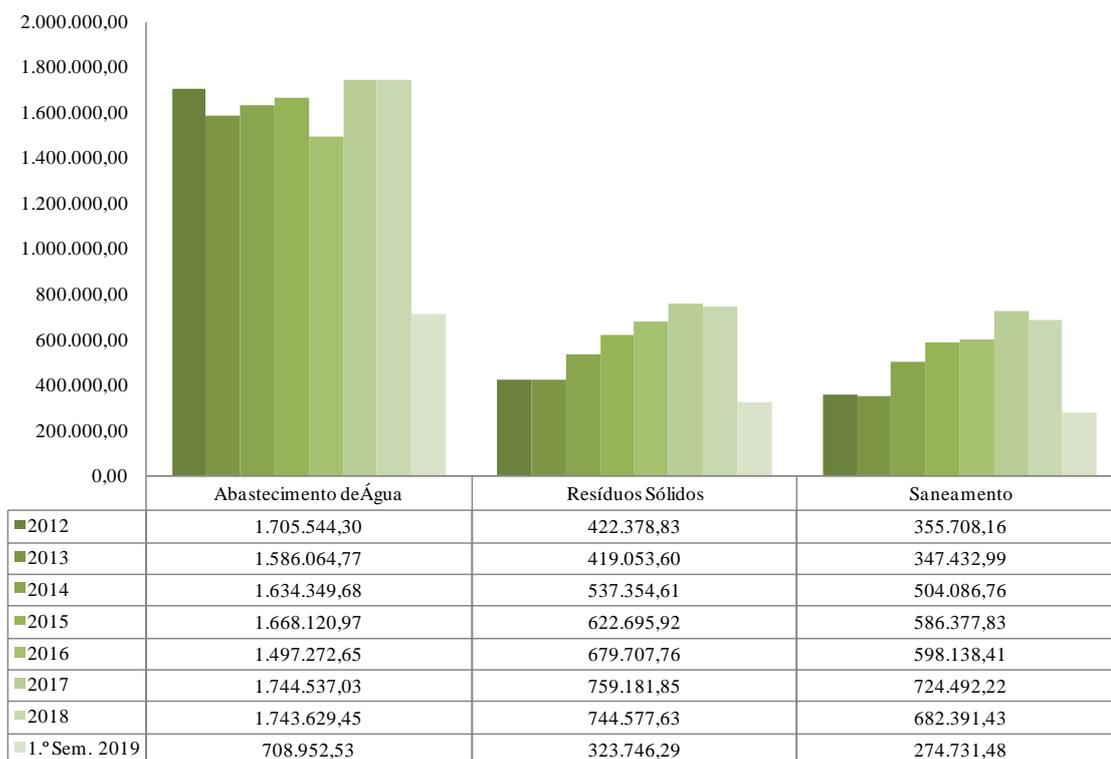


<b>MEDIDA N.º 23</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Revisão dos preços municipais (abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos) suportada em fundamentação económico-financeira aproximando-os progressivamente do preço de sustentabilidade.</b>
	<b>Objetivo</b>	Revisão dos preços dos serviços identificados permitindo arrecadar o montante de 2.445.912 € em abastecimento de água, 1.537.563 € de saneamento de águas residuais 863.531€ de resíduos sólidos urbanos.

O Município de Mirandela procurou manter os preços estabelecidos desde o ano de 2015, para não sobrecarregar os agregados familiares.

Salienta-se que têm havido um contínuo esforço de arrecadação de receita proveniente da faturação de água, saneamento e resíduos que com maior impacto nos dois últimos anos (2017 e 2018).

## Água, Saneamento e Resíduos

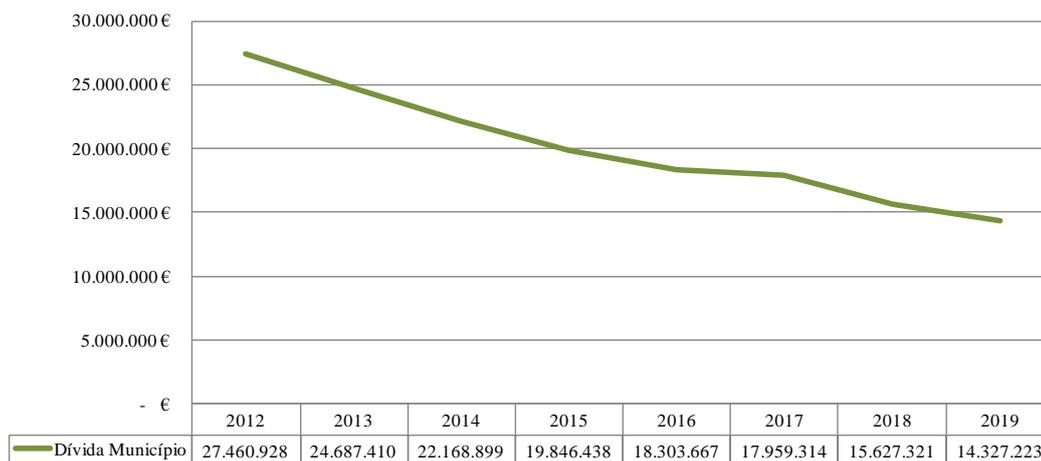


### 3. Endividamento

Os Planos de Saneamento Financeiro aprovados antes da entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mantêm as disposições previstas na Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho. Assim, e para efeitos de monitorização dos Limites ao Endividamento aplicam-se as disposições previstas na Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro. No entanto o município após a entrada da RFALEI passou a ser monitorizado pela Direção Geral da Administração Local (DGAL), com base nos critérios estabelecidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

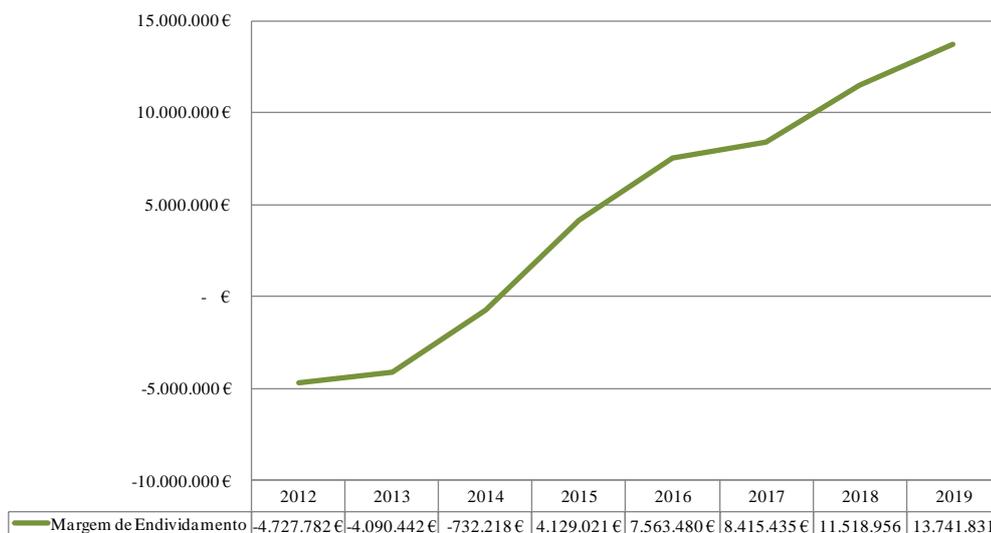
Nesta ótica, apresenta-se de seguida um gráfico do Endividamento do Município referente aos anos de execução do PSF, tendo em conta a dívida a terceiros, excepcionada a dívida não orçamental, Fundo de Apoio Municipal (FAM) e das entidades participadas, por forma a serem utilizados critérios idênticos ao longo dos 6 anos.

#### Dívida Município



Em 2012 o Município apresentava uma dívida a terceiros na ordem dos 27.460.927€, e encontrava-se em situação de desequilíbrio financeiro estrutural, com a adesão em 2013 ao Plano Saneamento de Financeiro, verifica-se uma inversão da curva com a liquidação de dívida a fornecedores de curto prazo, e a projeção da dívida para médio longo prazo através da contração dos dois empréstimos bancários. As medidas impostas pelo PSF e o cumprimento da liquidação das prestações do plano de pagamento dos empréstimos permitiram, que a dívida fosse diminuindo, verificando-se no final do primeiro semestre de 2019 uma redução acumulada de -43,09% do valor da dívida de 2012, correspondente a 13.133.704€.

### Margem de Endividamento



Uma análise aos limites da dívida permitem verificar que nos anos de 2012 e 2013, o endividamento líquida excedia a margem em mais de 4.000.000€, e que só com a contração dos empréstimos no âmbito do planeamento financeiro foi possível reverter a curva ascendente do endividamento. Sendo que no final do primeiro semestre a margem absoluta de endividamento se encontra em 13.741.831€, e a margem disponível por utilizar a 3.864.373€.

## CONCLUSÃO

Decorridos seis anos de vigência do Plano de Saneamento Financeiro, com as consequentes restrições impostas ao nível da despesa, verifica-se que a maior parte das medidas se encontram implementadas e os objetivos nelas previstas, alcançados na sua grande maioria.

No global as medidas executadas no PSF melhoraram o desempenho e performance do Município de Mirandela, ao nível da eficiência organizacional, economia e redução da despesa e aumento da receita.

A medida 24, referente ao empréstimo de saneamento financeiro, foi cumprida escrupulosamente conforme o previsto e sem qualquer atraso no pagamento. Tendo sido até ao final do primeiro semestre de 2019, amortizado o valor de 3.338.824,23 €.

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação prevê no n.º 9, do artigo 58º que a Câmara Municipal possa propor à Assembleia Municipal a suspensão da aplicação do Plano de Saneamento Financeiro, se após a aprovação dos documentos de prestação de contas, se verificar que o Município cumpre, a 31 de dezembro ano a que esta diz respeito, o limite da dívida total prevista no artigo 52º da RFALEI (1,5 da média da receita corrente dos últimos três anos).

Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal da proposta referida, a suspensão do plano produz efeitos a partir da data da receção, pela DGAL, da comunicação da deliberação, acompanhada de uma demonstração do cumprimento do limite da dívida total previsto no artigo 52.º, voltando o plano a vigorar em caso de incumprimento do referido limite.

De acordo, com os dados da Ficha do Município referente à prestação de contas de 2018, que se anexa, verifica-se que o Município cumpre em 31 de dezembro de 2018 o limite do endividamento, e ainda possui no final do ano uma margem de endividamento de 11.518.956€.

Para além de que, as condições obrigatórias e ou facultativas que motivaram a adesão ao Saneamento Financeiro, se encontram superadas, tendo sido feito um esforço de recuperação da sustentabilidade e equilíbrio económico-financeiro do Município de Mirandela.